

MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

LEGISLATIVO FORTE E INDEPENDENTE

DECRETO Nº001/2020

Viçosa do Ceará-CE, 18 de Março de 2020

Estabelece Medidas no Âmbito do Funcionamento do Poder Legislativo, para Procedimentos Preventivos Relacionados ao COVID-19.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, no uso de suas atribuições Legais, fundamentado no Inciso II do Art.32 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE;

Considerando que o Governador do Estado do Ceará, por meio do Decreto Nº 35.510 de 16 de março de 2020, Decretou situação de emergência em Saúde no âmbito do Estado do Ceará, em decorrência do novo coronavirus(CODIV-19);

Considerando o Decreto Nº.061/2020 de 17.03.2020 da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, que Decretou Situação de Emergência na Saúde Pública no Município em decorrência do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que o contato físico entre as pessoas e gotículas de secreções estão entre as formas de contaminação pelo novo vírus;

Considerando que o Poder Legislativo, por natureza, constitui ambiente de larga circulação e aglomeração de pessoas das mais diversas atividades;

DECRETA:

- Art. 1ª. Fica decretado a suspensão das Atividades Legislativas da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, compreendendo: Sessões Ordinária e Solene, até o dia 01 de Abril de 2020.
- Art.2ª. Fica reduzido o expediente de Funcionamento da Câmara, para 04(quatro) horas por dia(08:00 as 12:00), sendo realizado somente trabalho interno, com acesso permitido ao Prédio da Câmara, somente para Servidores e Vereadores, com exceção do Prédio Anexo da Câmara, tendo em vista o funcionamento do PROCON Câmara.

Art3^a. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Eranildo Fontenele Xavier

Presidente

Av. Major Felizardo de Pínho Pessoa, S/N ~ Centro ~ Cep. 62.300-000-Víçosa do Ceará - CE ~ Fone:(88)3632-1422 CNPJ: 07.347.826/0001-70 - CGF: 06.920.323 ~ 7